



# *Atenção Trabalhadores*

## *Inscrição para o curso*

### **EXPEDITO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA - CSMC**

As inscrições para o Curso Expedito de Sinalização para Movimentação de Carga - CSMC serão realizadas no dia 10 de julho de 2017 pelo site do OGMO/Recife ([www.ogmo-recife.org.br](http://www.ogmo-recife.org.br)).

Os interessados deverão atender os requisitos abaixo:

#### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- ❑ O candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau);
- ❑ O candidato terá de ser habilitado no Curso de Formação Básico do Trabalhador Portuário – CBTP e Curso de Formação Básico de Arrumação e Estivagem Técnica – CBAET;
- ❑ O candidato deverá ter participado, e sido aprovado no Curso da NR 35, e estar com seu certificado válido, isto, é dentro do prazo de dois anos, ou ter feito o treinamento periódico bienal.
- ❑ O candidato deverá estar com o exame periódico atualizado, no dia da inscrição, correspondente ao ano em vigor;
- ❑ O trabalhador portuário avulso que estiverem fazendo parte de processo de cancelamento por absenteísmo, com cadastro/registro suspenso por cancelamento temporário, **não** poderá se inscrever no curso;
- ❑ O trabalhador portuário avulso que esteve com seu “registro” ou “cadastro” suspenso por motivo de benefício previdenciário, de qualquer tipo, **não** poderá se inscrever no curso;

- ❑ O trabalhador portuário avulso que teve falta grave ou gravíssima, durante o período de 12 meses, anterior a data de inscrição no curso, não poderá efetuar inscrição no curso.

### **REQUISITOS PARA SELEÇÃO:**

- ❑ As vagas serão ofertadas primeiramente aos trabalhadores portuários avulsos registrados e somente na existência de vagas em aberto, serão ofertadas vagas aos trabalhadores portuários avulsos cadastrados das categorias, atendendo as Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos;
- ❑ Terá preferência o trabalhador portuário avulso com maior número de engajamentos nos portos de Recife e Suape, no período de um ano, que antecede ao mês de inscrição no curso, onde serão relacionados os candidatos do maior para menor engajamento, até o número de vagas de cada turma.
- ❑ Como critério de desempate, terá preferência o trabalhador portuário avulso que tiver o menor número de especialização.

### **CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO:**

- ❑ O trabalhador portuário avulso que não possui conta corrente ativa de qualquer banco, não receberá o pagamento da bolsa auxílio, conforme item 2.23.5 da Normam 32, letra d: no ato da inscrição, o TPA deverá também fornecer seus dados bancários para efetivar o depósito em conta corrente do valor referente à bolsa-auxílio. A ausência ou incorreção dessa informação poderá impedir o recebimento desse benefício;
- ❑ O trabalhador portuário avulso não poderá fazer simultaneamente mais de 01 curso;
- ❑ Caso o número de inscritos por atividade não for atingido, as vagas serão preenchidas pelo maior quantitativo de trabalhadores inscritos em outra atividade;

- ❑ A distribuição das vagas será no seguinte quantitativo: 02 para arrumadores; 02 para Portuários; 12 para Estivadores/TPAs;
- ❑ O trabalhador portuário avulso selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não será remanejado para outra turma, em hipótese alguma;
- ❑ Se o trabalhador portuário avulso selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não comparecer na data e horário estabelecido para o início do curso, e após os 10 minutos de tolerância, será desclassificado e passará a vaga para o próximo trabalhador na lista de seleção (reserva);
- ❑ Terá preferência o trabalhador portuário avulso que for registro nos OGMOs Recife e Suape;
- ❑ Terá preferência o trabalhador portuário avulso que não esteja aposentado.

### **INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:**

**PERÍODO:** 17/07 a 28/07/2016

**HORÁRIO:** 13:00h as 17:00h

**LOCAL:** Capitania dos Portos

**Serão realizadas 02 turmas respectivamente. A divulgação dos selecionados será através de: site do OGMO Recife, SMS para o TPA, cartaz nos locais de escalação.**

Recursos Humanos  
06/07/2017